Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Altera o artigo 44 de Lei Orgânica do município de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art.1º - O artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira passa a ter a seguinte redação:

"Art.44 – Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga, licença superior a 40 (quarenta) dias ou de investidura nos cargos previstos no parágrafo 1º do artigo 42 desta Lei Orgânica.."

Art.2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de novembro de 2007.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Adalberto Curvelo de Oliveira
Vice-Presidente

André Pinto de Afonseca
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06 NOVEMBRO 2007.
Jornal BEM Nº 78
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038